



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1489 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná, no valor de R\$- 4.000,00 (quatro mil reais), em parcelas mensais, durante o exercício de 2010.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela seguinte dotação orçamentária:

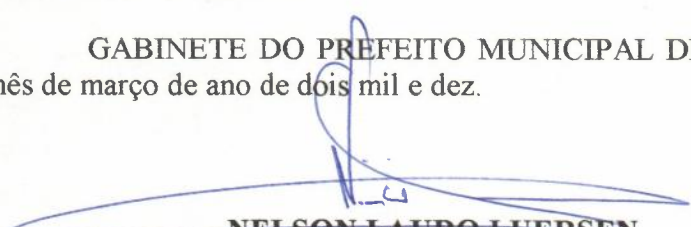
11- Secretaria de Agricultura

133- Departamento de Agricultura

20.602.20012-056 – Apoio a Produção Leiteira

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de março de ano de dois mil e dez.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL